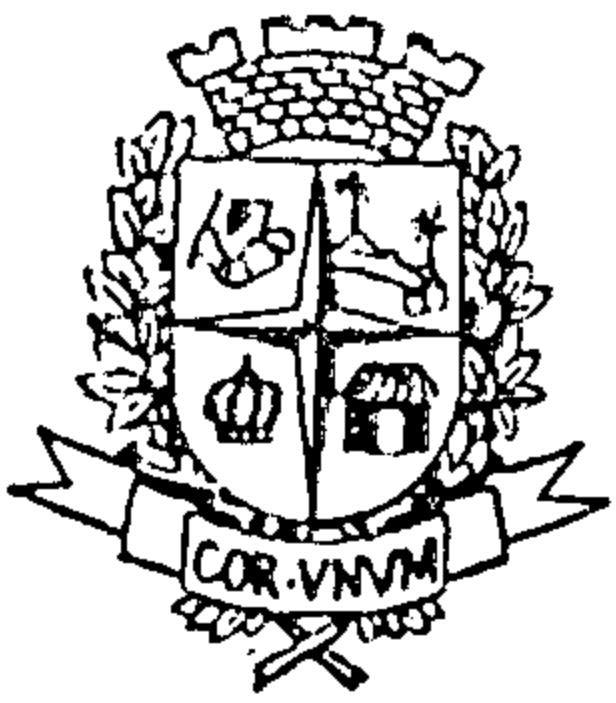




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. T. nº 2.224, de 04 de setembro de 1990.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

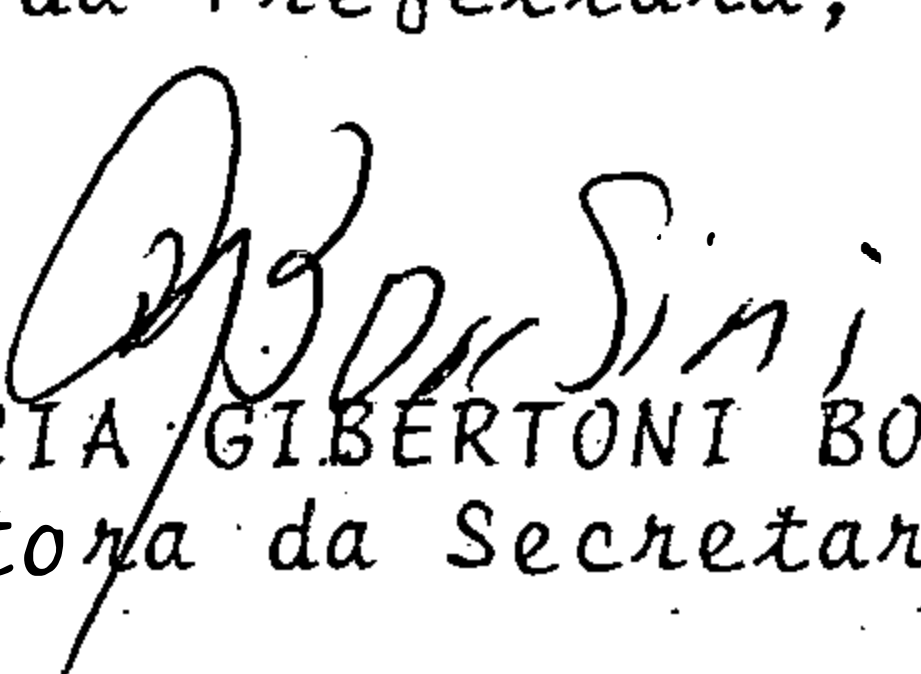
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FAZENDA DO ESTADO, a área de terra localizada na Rua Alzira Ferras Veríssimo, entre a Rua Antonio Palopoli e Avenida Vicente José Parise, na Vila Sargi, desta cidade, para CONSTRUÇÃO DA EEPG VILA SARGI, e adiante descrita:- "trata-se de uma área de terra localizada à 109,60 m da Avenida Vicente José Parise, de quem desta sobe pela Rua Alzira Ferras Veríssimo, medindo a área de frente para esta última rua (Alzira Ferras Veríssimo) 65,43 m, do lado direito de quem dá mesma rua olha para a área mede 48,90 m, confrontando com a futura Vela Sanitária a ser implantada no local, do lado esquerdo mede 50,50 m, confrontando com propriedade de Rafael Di Santi, nos fundos medindo 65,43 m, confronta com os lotes 5, 4, 3, 2 e 1 da quadra "B" do desmembramento Vila Murasca, e com uma área verde destinada ao sistema de lazer e, ainda com o lote 7 da quadra 2 do Jardim Scalize, nesta cidade, perfazendo uma área total de 3.251,87 m² (três mil, duzentos e cinquenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de setembro de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-